



PROCESSO Nº 1398/17

PROTOCOLO Nº 14.515.013-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 573/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2664/17 – Sued/Seed, de 11/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 14/03/17, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, localizado na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Bairro Prado Velho, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5259/16, de 24/11/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 664/16, de 19/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/16 a 09/10/26.

O Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1203/11, de 25/03/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3936/14, de 31/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 388/14, de 15/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/11/12 a 20/11/17.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1398/17

## **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 388/14, de 15/07/14.



PROCESSO N° 1398/17

### Matriz Curricular (fl. 477)



Associação Paranaense de Cultura  
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão -TECPUC



Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC  
Município: Curitiba  
Nome do Curso: Técnico em Eventos  
Ano de Implantação: 2017  
Organização Curricular: por Semestre  
NRE: Curitiba  
Turno: Matutino, Vespertino e Noturno  
Carga horária: 800 horas

#### 1º Semestre – Função 1: INTRODUÇÃO À EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1 Atendimento ao Cliente e Técnicas de Recepção	16,67	16,67	33,34
1.2 Decoração, Ornamentos e Iluminação em Eventos	16,67	16,67	33,34
1.3 Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos	16,67	16,67	33,34
1.4 Informática Instrumental	-	33,33	33,33
1.5 Liderança e Desenvolvimento Gerencial	16,66	16,67	33,33
1.6 Organização Empresarial	33,33	33,34	66,67
1.7 Planejamento e Organização de Eventos	16,67	16,67	33,34
1.8 Produção Fotográfica e Tratamento de Imagem	33,34	33,34	66,68
<b>Total de Horas</b>	<b>150,01</b>	<b>183,36</b>	<b>333,37</b>

#### 2º Semestre – Função 2: ASPECTOS DA INFRA-ESTRUTURA EM EVENTOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1 Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	16,66	16,66	33,32
2.2 Inovação e Empreendedorismo	33,33	-	33,33
2.3 Inglês Técnico	33,34	-	33,34
2.4 Orçamentos e Custos	16,66	16,67	33,33
2.5 Produção de Eventos Artístico-Culturais	16,66	16,66	33,32
2.6 Saúde Ocupacional	33,34	-	33,34
<b>Total de Horas</b>	<b>149,99</b>	<b>49,99</b>	<b>199,98</b>

#### 3º Semestre – Função 3: REALIZANDO EVENTOS INOVADORES

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1 Áudio e Vídeo Digital	-	33,33	33,33
3.2 Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
3.3 Ética	33,33	-	33,33
3.4 Gestão de Marketing	16,67	16,66	33,33
3.5 Organização e Montagem de Feiras e Exposições	16,66	16,66	33,32
3.6 Práticas Profissionais em Gastronomia	33,34	33,34	66,68
3.7 Projeto Integrador	-	33,33	33,33
<b>Total de Horas</b>	<b>116,66</b>	<b>149,99</b>	<b>266,65</b>

**Total = 800 horas**

*Mário Ribeiro*  
Município Ribeirão - TECPUC



PROCESSO Nº 1398/17

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 487)

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2012/ 1º	1º	22	5	0	6	11
2012/ 2º	2º	11	3	0	1	7
2013/ 1º	3º	7	0	0	0	7

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2012/ 2º	1º	9	5	0	1	3
2013/ 1º	2º	3	0	0	0	3
2013/ 2º	3º	3	1	0	0	2

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2012/ 1º	1º	22	5	0	6	11
2012/ 2º	2º	11	3	0	1	7
2013/ 1º	3º	7	0	0	0	7

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2013/ 1º	1º	27	8	0	1	18
2013/ 2º	2º	18	4	0	1	13
2014/ 1º	3º	13	0	0	0	13



PROCESSO N° 1398/17

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2013/ 2º	1º	15	5	0	0	10
2014/ 1º	2º	10	3	0	1	6
2014/ 2º	3º	6	2	0	0	4

CURSO	Curso Técnico em Eventos					
TURNO	Noite					
TURMA	Única					
ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/ EGRESSOS
2014/ 1º	1º	23	5	0	2	16
2014/ 2º	2º	16	4	0	0	12
2015/ 1º	3º	12	0	0	0	12

#### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 459)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 345/17, de 13/07/17, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo; Sheila Christine Minatti, licenciada em Ciências; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e, como perita, Natália Sophia Costa, bacharel em Turismo, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 26/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada, com localização, acesso, transporte coletivo próximo, estacionamento amplo, com sistema de segurança e profissionais em vigilância. Salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, saneamento, iluminação e higiene, adequadas à proposta do TECPUC.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 09/02/18. A **Licença Sanitária** possui validade até 02/04/18.

(...) **Acessibilidade:** ocorre com rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados, e pisos sinalizadores.

(...) **Laboratórios:** os laboratórios ofertados pelo Centro estão relacionados, com seus respectivos equipamentos às fls. 1069 a 1081. A perita informou que a instituição de ensino possui auditório e laboratório de Gastronomia.

(...) **Laboratórios de Informática:** possui seis laboratórios de Informática com 40 computadores em cada.

(...) **Biblioteca:** os alunos que estudam no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, podem usufruir da estrutura da biblioteca da PUCPR, contando com obras raras, coleções completas, mapas e vídeos, e toda a produção científica da universidade.



PROCESSO N° 1398/17

(...) **Convênios** com as empresas: Maringá Passagens Turismo Ltda.; Ministério Público do Estado do Paraná; IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública; Associação Paranaense de Cultura – APC; Eletrolux do Brasil S/A.

(...) **Coordenação do Curso e Corpo Docente** à fl. 483.

A Comissão de Verificação, apresentou à fl. 483, coordenação do curso e corpo docente, com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 492).

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 501)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 245/17, de 28/09/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 506)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3188/17, de 03/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino informa, à fl. 487, de que não oferta novas turmas do referido curso, desde o 2º semestre de 2014, e que está procedendo a renovação do reconhecimento do curso, uma vez que pretende dar continuidade à oferta.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 09/02/18. A Licença Sanitária possui validade até 02/04/18.

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.



PROCESSO N° 1398/17

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do Curso.

Foram apensadas ao processo, às fls. 510 a 521, termos de convênio.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 14 meses letivos, 60 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/11/17 a 20/11/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 1398/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE